



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

PROJETO DE LEI N° 29, DE 10 DE Outubro 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.050, de 10 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.050, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 10 de junho de 2025.

Araújos, 17 de outubro de 2025


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal